

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA – EDITAL 01/2023 –
PPGFARMABIO/ICB/UFPA

No dia dois de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se em seção virtual os membros da Comissão de Seleção para a avaliação dos recursos à homologação das inscrições interpostos pelos(as) candidatos(as) com inscrições número 48569, 48589, 48590, 48597, 48608. Após análise, todos os recursos foram considerados **INDEFERIDOS** pelos motivos expostos a seguir:

A Resolução nº 5.425 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 23 de setembro de 2021, que estabelece os critérios para a elaboração dos editais de seleção dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará, determina no seu artigo 1º que “os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará (UFPA), compreendendo cursos de mestrado e de doutorado, acadêmicos e profissionais, **deverão realizar a seleção de candidatos/as por meio de editais** próprios redigidos de acordo com as diretrizes estabelecidas na presente Resolução”.

Em conformidade, os itens 6.3 “d”, “e”, “h” e “k” do Edital 01/2023 descrevem a necessidade de incluir na inscrição:

“d) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para inscrição no Processo Seletivo de Mestrado) ou **de Mestrado (para inscrição no Processo Seletivo de Doutorado)**;

e) Plano de Trabalho (datado e assinado): **com no máximo 10 páginas para Mestrado e 15 páginas para Doutorado (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Graduação ou de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12.** O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;”

“h) Declaração **assinada** pelo(a) candidato(a) de ausência de vínculo empregatício, de formato livre, ou **carta de intenção** assinada pelo(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso, de formato livre;”

e

“k) **Documentos comprobatórios para pontuação preenchida** (certificados, atestados, declarações, etc);”

Ainda, o item 6.4 do Edital 01/2023 estabelece que:

“6.4. Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição de Processo Seletivo do SIGAA, conforme orientação disponível no próprio Formulário. A impossibilidade de baixar, acessar ou ler os anexos e documentos ou **a ausência de qualquer um dos documentos listados**



no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.”

O item 6.8 do Edital 01/2023 explicita que:

“8.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.”

Finalmente, o item 5.3 do Edital 01/2023 reza:

“5.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.”

Os Planos de Trabalho nas três primeiras inscrições superaram em 10-40% o número máximo de páginas estabelecido pelo Edital, além de ferir outras condições da formatação exigida. Adicionalmente, na inscrição 48569 não foram incluídos os documentos exigidos no item 6.3 “k”, assim como as inscrições 48597 e 48608 não incluíram os documentos exigidos nos itens 6.3 “d” e 6.3 “h”, respectivamente, não sendo permitida a posterior inclusão de quaisquer desses documentos no recurso, como é estabelecido no Edital.

Profa. Dra. Maria Elena Crespo Lopez

Profa. Dra. Barbarella de Matos Macchi